



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

C.N.P.J. 08.096.372/0001-75

Rua Senador José Bernardo, 110 - Centro - CEP 59.318-000

LEI Nº 268/2000

DESIGNA NOME DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

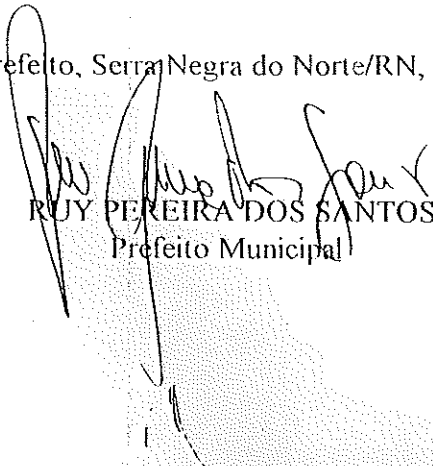
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Manoel Cândido Sobrinho" a Barragem Semi-sumersível localizada no leito do Rio Espinharas, precisamente nas imediações da Comunidade Conceição, consoante croqui em anexo.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN fica autorizada à instalar no logradouro público especificado no artigo anterior, uma placa identificadora contendo o nome de "Manoel Cândido Sobrinho".

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 18 de agosto de 2000.


RUY PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



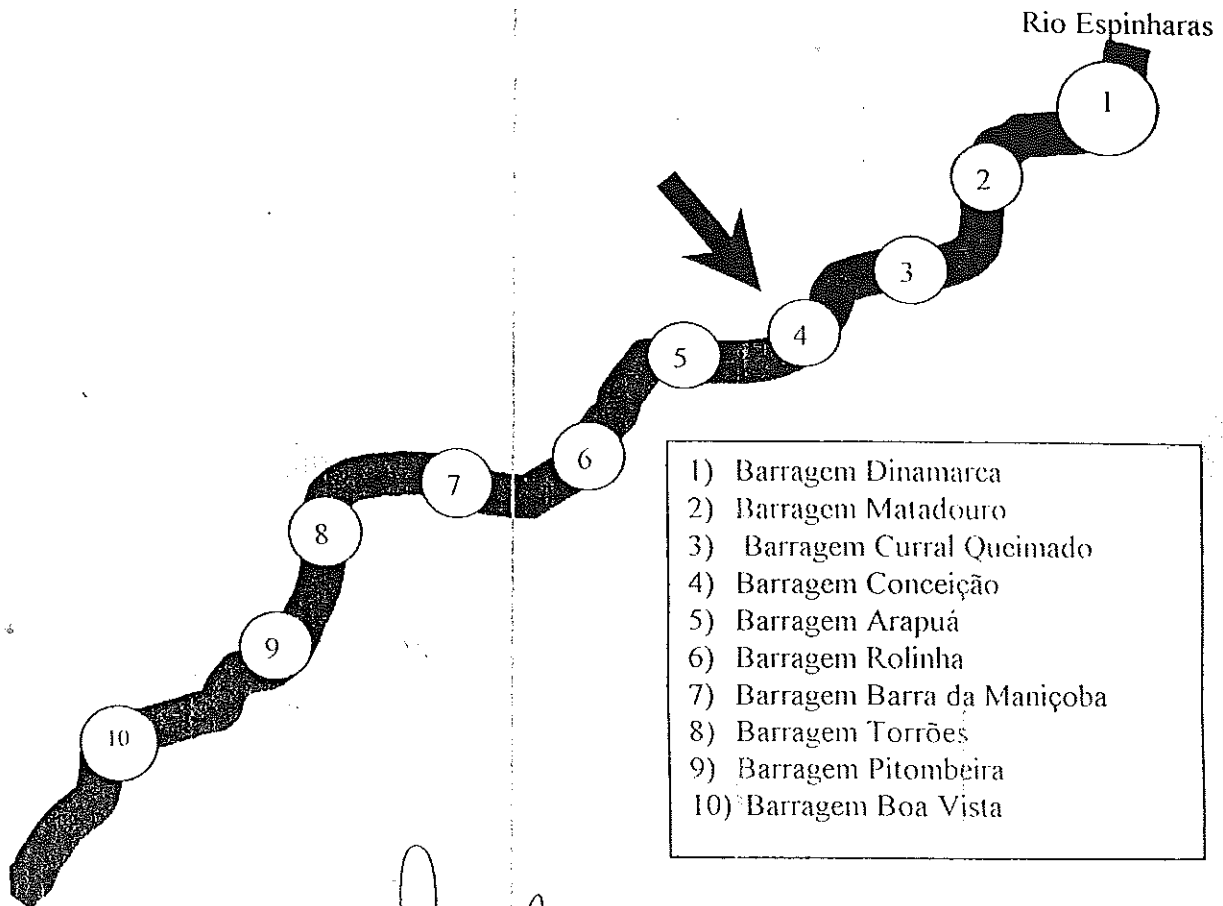
Estado do Rio Grande do Norte

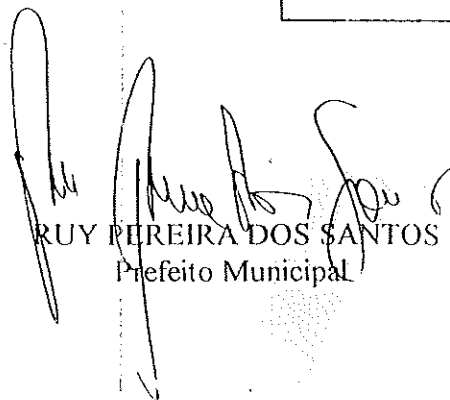
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

C.N.P.J. 08.096.372/0001-75

Rua Senador José Bernardo, 110 Centro - CEP: 59.318-000

CROCRI




RUY PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal